

Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 9 de janeiro de 2017.

“Aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2017 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM.”

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando a Lei 7663/91, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o § 4º do artigo 1º da Deliberação 01/2012;

Considerando o § 1º e § 2º do artigo 3º da Deliberação 01/2012;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158, de 23 de julho de 2015, que aprova o novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO;

Considerando a reformulação dos Programas de Duração Continuada – PDC, apresentados ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, na Reunião Ordinária de 04 de maio de 2016 e a Deliberação CRH nº 190 de 14 de dezembro de 2016, onde aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que estabelece o formato e o cronograma de entrega dos Planos de Bacias Hidrográficas – PBH e dá providências suplementares relativas à apuração dos indicadores de distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 12 de 13 de dezembro de 2016, que escolheu os 3 PDC's e respectivos Sub PDC's para investimento no exercício de 2017;

Considerando o Manual do Usuário (<http://www.comitesm.sp.gov.br/erapido/arquivos/midia/fb04980a58d25b4d04b6dcfe44931741.pdf>) do SINFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>), para enviar proposta de empreendimento;

Considerando a Deliberação CRH nº 191 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros do FEHIDRO referentes ao ano de 2017, e os percentuais para distribuição entre os colegiados do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Delibera:

Art. 1º De acordo com a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH, no artigo 2º e 3º, ficou estabelecido o 'Programa de Investimento' para execução a partir de 2017, deste modo os empreendimentos deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC, Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1;

Art. 2º Ficam aprovadas as complementações e modificações no Anexo I da Deliberação 01/2012 que versa sobre o Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012 para o pleito de 2017, no âmbito do CBH-SM.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 9 de janeiro de 2017.

Frederico Guidoni Scaranello
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice Presidente

Nazareno Mostarda Neto
Secretário Executivo

ANEXO 1 - (2017)

Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012

(diretrizes para apresentação de projetos ao CBH-SM e critérios de análise e hierarquização para o ano de 2017)

I. De 09/01/2017 (segunda-feira) a 10/04/2017 (segunda-feira) - das 8h às 17h: inscrição de empreendimentos no SI NFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>) e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, 553, Abernèssia, Campos do Jordão – SP, em 3 (três) vias impressas de igual teor, sendo que 1 (uma) via impressa terá que constar 1(uma) via digital (CD ou DVD - copia na íntegra), devidamente assinado, rubricado e numerado em envelopes lacrados com dispositivo de inviolabilidade acompanhado de ofício para protocolo, com a entrega dos documentos solicitados no novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO FEHIDRO – julho/2015 (Anexos I a XIII) e documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, conforme a natureza do tomador. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto os documentos definitivos deverão ser entregues até as 17h do dia **30/05/2017** (terça-feira), sob pena de rejeição do projeto;

II. Análises de habilitação dos empreendimentos:

a. Reunião com as Câmaras Técnicas e Secretaria Executiva:

a.1. **Dia 18/04/2017 (terça-feira):** abertura dos envelopes (empreendimentos inscritos), conferência da documentação apresentada com participação da SE e membros das câmaras técnicas do CBH-SM;

a.2. **De 18/04/2017 (terça-feira) a 27/04/2017 (quinta-feira):** até as 9:30h - Data limite para entrega de documentos faltantes (§ 1º do art. 3º);

b. Reunião das Câmaras Técnicas para habilitação dos projetos:

b.1. **Dia 27/04/2017 (quinta-feira):** reunião com a CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA;

b.2. **De 27/04/2017 (quinta-feira) a 12/05/2017 (sexta-feira):** período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas, caso necessários;

c. Dia 16/05/2017 (terça-feira): reunião com a CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA para análise dos ajustes apresentados pelo tomador;

d. De 17/05/2017 (quarta-feira) a 19/05/2017 (sexta-feira): divulgação do resultado da habilitação dos projetos na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sócias ou E-mail);

III. 30/05/2017 (terça-feira) até às 17h: prazo final para a entrega das licenças e outorgas, para os proponentes que apresentaram apenas os protocolos, sob pena de inabilitação do projeto para o pleito;

IV. De 06/06/2017 (terça-feira): reunião das Câmaras Técnicas, sob a coordenação da CT-PAI ou CT-TEAM, apresentarem a análise, pontuação e hierarquização dos projetos.

V. De 09/06/2017 (sexta-feira): o Coordenador da CT-PAI, encaminha o ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM contendo a lista dos projetos hierarquizados.

VI. 22/06/2017 (quinta-feira): Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2017.